



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão SEI-GDF n.º 29/2019 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 25 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL/SEMA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 60 da Lei nº41, de 13 de setembro de 1989, adotando como razão de decidir o parecer exarado pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no processo nº 391.001.995/2015, **DECIDE:**

**I – PROVER PARCIALMENTE** o recurso interposto por **EDVALDO MACIEL DA SILVA;**

**II – II – REFORMAR** a **Decisão nº 782.000.769/2017 - CIJU/IBRAM** proferida em 1ª instância, e aplicar as penalidades de **MULTA**, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e **APREENSÃO** do animal, conforme o disposto no art. 3º, incisos II e IV do Decreto Federal nº 6.514/2008;

**III – Publique-se e notifique-se.**

**JOSÉ SARNEY FILHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente  
do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente**, em 02/05/2019, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **19988518** código CRC= **5F37F272**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

32145611